



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1726/2017

Revoga as Leis nº 1704/2017 e 1237/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, e no inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetitinga, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1704, de 07 de abril de 2017, que “Dispõe sobre a criação da função gratificada no Quadro Geral da Administração Pública Municipal e dá outras providências” e a Lei nº 1237, de 26 de setembro de 2005, que “Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 27 de setembro de 2017.

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente

